**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETIVO**

Aquisição de Material Esportivo para ser utilizado nas aulas práticas de Educação Física da Rede Municipal de Ensino e também pela Comissão Municipal de Esportes (CME) nas atividades realizadas com crianças e jovens, frequentadores das escolinhas de futsal, futebol de campo, vôlei, handebol e demais atividades desenvolvidas durante o ano. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, TIPO MENOR PREÇO.

**2. JUSTIFICATIVA**

Visando oferecer melhores condições de treinamento aos alunos e atletas, facilitando assim o trabalho dos professores da rede municipal de ensino e comissão municipal de esportes, faz-se necessária a aquisição de novos materiais esportivos. A pratica de esportes é importante para aperfeiçoar o desenvolvimento psicomotor das crianças e jovens, além de desempenhar um papel importante no desenvolvimento pessoal de cada um perante a sociedade, pois incita valores como trabalho em equipe, cooperação e respeito mútuo. A pratica de esportes também leva à consciência a importância da saúde e cuidados com o corpo, reduzindo assim o risco de os mesmos entrarem no mundo das drogas.

1. **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS/ITENS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |  |
| 1 | 20 | Bola de Voleibol. Produzida em Microfibra, peso de 260 a 280g, circunferência de 65 a 67cm, 18 gomos, construção Termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neotec, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIVB. | 462,00 | 9.240,00 | CME 10  ESCOLA 10 |
| 2 | 12 | Bolas futsal max 1000. Termotec, PU Pro, 11 gomos, 62,5-63,5cm de circunferência, 410-430gr de peso, câmara 6D, miolo cápsula SIS, aprovada pela FIFA, 0% de absorção de água. Camada interna Neotec. | 351,33 | 4.215,96 | CME 10  ESCOLA 02 |
| 3 | 10 | Bolas de Futebol de Campo. Peso 410 a 450gr, circunferência 68-70cm, 14 gomos, confeccionada em PU, construção termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neogel, dupla colagem, miolo cápsula SIS. | 234,33 | 2.343,33 | CME |
| 4 | 09 | Redes para transportar bolas Capacidade: 10 bolas | 60,00 | 540,00 | CME 03  ESCOLA 06 |
| 5 | 4 | Bombas de Encher bolas dupla ação. | 57,00 | 228,00 | CME |
| 6 | 30 | Coletes Esportivos – Tamanho Adulto, 100 % Poliéster e laterais com elástico, divididos  igualmente em duas cores diferentes. | 22,63 | 678,00 | CME |
| 7 | 20 | Coletes Esportivos – Tamanho Infantil, 100 % Poliéster e laterais com elástico, divididos  igualmente em duas cores diferentes. | 23,33 | 426,00 | CME |
| 8 | 3 | Prancheta Tática Magnética, feita em metal,  com acabamento em plástico. Acompanha jogo de imãs e canetão. Modalidade a ser definida. | 232,33 | 696,00 | CME |
| 9 | 17 | Bolas futsal max 200. Termotec, PU, 8 gomos, 55- 58cm de circunferência, 350-380 de peso, câmara 6D, miolo cápsula SIS, 0% de absorção de água,  aprovada pela CBFS. | 212,00 | 3.604,00 | CME 15  ESCOLA 02 |
| 10 | 45 | Cone chapéu chinês, material: Plástico. Medidas:  Altura: 4 cm; Diâmetro da base: 19 cm | 9,43 | 424,35 | CME 25  ESCOLA 20 |
| 11 | 1 | Obstáculos para Treinamento de Agilidade, contendo 5 obstáculos em medidas variadas: 15cm, 22cm, 30cm, 38cm e 45cm, composição do material em ABS. | 383,66 | 383,66 | CME |
| 12 | 4 | Cronômetro digital com função contagem de voltas (Lap)- 1/100. Possuir hora, data e alarme. Botões de fácil acesso com uma só mão. Corda para pendurar no pescoço. | 52,00 | 208,00 | CME |
| 13 | 6 | Apito modelo profissional, fabricado em plástico  resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis | 50,96 | 305,80 | CME |
| 14 | 1 | Par de Redes de Futebol de Salão, feita em Nylon,  Fio 6mm com Polietileno 100% virgem com tratamento U.V. | 514,33 | 514,33 | CME |
| 15 | 1 | Par de Redes de Futebol de Campo, feita em Nylon,  Fio 6mm com Polietileno 100% virgem com tratamento U.V. | 699,33 | 699,33 | CME |
| 16 | 5 | Colchonete para ginástica, feito em courvim, com  preenchimento de espuma. 1x0,60x0,03m. | 70,33 | 351,66 | CME |
| 17 | 2 | Uniforme para Futsal adulto. Composto por 15 camisas, 15 bermudas, 100% poliéster dry, e 15 meiões. Cores e modelos a definir. | 1853,33 | 3.706,66 | CME |
| 18 | 1 | Uniforme para Futsal infantil. Composto por 15 camisas, 15 bermudas, 100% poliéster dry, e 15 meiões. Cores e modelos a definir. | 1.726,33 | 1.726,33 | CME |
| 19 | 6 | Uniforme para comissão técnica. Composto por 1 camiseta e 1 bermuda, 100% poliéster dry. Cores e modelos a definir. | 97,33 | 291,99 | CME |
| 20 | 6 | Agasalho para comissão técnica. Composto por 1 jaqueta e 1 calça, 100% poliéster. Cores e modelos a definir. | 404,00 | 2.424,00 | CME |
| 21 | 1 | Bola Suíça 65cm. Tecnologia anti-estouro. Suporta até 300kg. Acompanha bomba para enchimento. | 103,63 | 103,63 | CME |
| 22 | 1 | Caixa Térmica 50 litros com Rodinhas. Sua tampa possui uma sobretampa, que facilita o seu uso, além desta tampa também possuir 6 porta copos. Além das rodinhas ela segue com alças na duas laterais para facilitar o transporte. Dimensões externas: 43x37x55 (AxLxC). | 960,66 | 960,66 | CME |
| 23 | 60 | Bola de Borracha natural e borracha polibutadieno – Nº10 Diâmetro 16,6 cm, circunferência de 50,5 cm e peso 350 g | 49,90 | 2.294,00 | ESCOLA |
| 24 | 30 | Bola de Borracha natural e borracha polibutadieno. – nº 03 Diâmetro 5,8 cm, circunferência de 17,8 cm e peso 49 g | 28,90 | 867,00 | ESCOLA |
| 25 | 03 | Bola de basquetebol, peso 600-650gr, circunferência 75- 78cm, feita em borracha, construção vulcanizada, câmara 6D, forro termofixo, miolo cápsula SIS, 0% de absorção de água. | 85,90 | 257,70 | ESCOLA |
| 26 | 2 | Rede oficial de voleibol, medindo 10 x 1,0 m, 04 faixas em lona confeccionada em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm, fio de 4 mm de polietileno virgem na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6 mme 4 ponteiras metálicas | 229,00 | 458,00 | CME 1  ESCOLA 1 |

1. **PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 10 dias corridos para a entrega do produto(s), contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento.

* 1. Os itens devem ser entregues:

1. CME: Comissão Municipal de Esportes, sito na Rua João Hch, s/n– centro, no seguinte horário: de 7:30 às 11:30h. e das 13:30h às 17:30h, em dias de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira.
2. Secretaria de Educação: anexo ao Paço Municipal, Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC em horário comercial.
   1. A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará à revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
   2. A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

5.1. Os itens serão recebidos por servidor público responsável pela Comissão Municipal de Esportes para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

**6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

6.1 A garantia dos itens e serviços deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

6.2. O fornecimento dos itens deverá ser de acordo com as especificações e condições estipuladas no edital.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Comunicar o setor de compras, no prazo máximo de 10(dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos dos itens serão solicitados de acordo com as necessidades da administração pública.

7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens deste Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

7.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos itens no local especificado.

7.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritos neste termo,

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos itens, verificando sempre a qualidade dos mesmos.

8.2. Assegurar-se de que os preços apresentados mensalmente são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

8.3. Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

8.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5. Designar formalmente o fiscal de contrato.

8.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7. Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

8.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo gestor do contrato especialmente designado pela Secretaria de educação cultura e esportes.

10.2. Quaisquer exigências da fiscalização da contratante inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem qualquer ônus para a contratante.

**11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

11.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e recebimento definitivo mediante a emissão e apresentação da nota fiscal de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei n 8666/9. contados do atesto da Nota Fiscal pelo setor de licitações.

11.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.**

11.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato, para o CNPJ indicado na autorização de fornecimento.

11.3 - O arquivo “.xml” das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [notas@pinheiropreto..sc.gov.br](mailto:notas@pinheiropreto..sc.gov.br) para seu devido pagamento.

11.4 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

**12. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

12.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será realizado utilizando-se da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**13 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

13.1 conforme valores médios calculados dos orçamentos que seguem em anexo.

**14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 A indicação da dotação orçamentaria ficara a cargo da contabilidade

**15 Prazo de vigência do contrato**

15.1 Até doze meses a contar da assinatura da ata de registros de preços.

**KARINA CHIARANI FACCIN**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**